



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E DE CAPITALIZAÇÃO - CRSNSP

PAUTA DE JULGAMENTO DA 84ª

Comunicamos que, na forma da publicação do Diário Oficial da União de 6/12/2006, Seção I, pág. 40, será realizada no dia 15 de dezembro de 2006 às 10hs, a 84ª Sessão de Julgamento do CRSNSP, no Edifício Sede da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, localizado à Rua Buenos Aires 256, 4º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ) obedecida a pauta a seguir descrita:

DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 10h.

01) RECURSO Nº 0997 – Processo SUSEP nº 001-04763/96 - Recorrente: Vera Cruz Seguradora S.A., HSBC Seguros (Brasil) S.A., Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, Phenix Seguradora S.A.; SAOEX Seguradora S.A. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Takeyama; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

02) RECURSO Nº 1047 – Processo SUSEP nº 10.002552/01-98 - Recorrente: Nobre Seguradora do Brasil S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisor: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido.

03) RECURSO Nº 1053 – Processo SUSEP nº 15414.001093/98-19 - Recorrente: HSBC Capitalização (Brasil) S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido; Revisor: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto.

04) RECURSO Nº 1080 – Processo SUSEP nº 10.002301/99-71 - Recorrente: Soma Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Revisor: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

05) RECURSO Nº 1320 – Processo SUSEP nº 10.005396/01-81 - Recorrente: UNIPREV União Previdenciária; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Relator de Vistas: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

06) RECURSO Nº 1357 – Processo SUSEP nº 10.005712/01-79 - Recorrente: Bradesco Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisor: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido.

07) RECURSO Nº 1408 – Processo SUSEP nº 10.004829/01-81 - Recorrente: Unibanco AIG Previdência S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido; Revisor: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto.

08) RECURSO Nº 1432 – Processo SUSEP nº 15414.001736/97-16 - Recorrente: Real Previdência e Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Roberto Silva Barbosa; Revisor: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto.

09) RECURSO Nº 1535 – Processo SUSEP nº 15414.001024/2002-61 - Recorrente: Icatu Hartford Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Revisor: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido.

10)RECURSO Nº 1556 – Processo SUSEP nº 006-0111/99 - Recorrente: Federal de Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Revisor: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

11)RECURSO Nº 1568 – Processo SUSEP nº 15414.004540/98-91 - Recorrente: Sul América Santa Cruz Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota; Revisor: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido.

12)RECURSO Nº 1801 – Processo SUSEP nº 001-06317/96 - Recorrente: Pecúlio União Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Revisor: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

13)RECURSO Nº 1872 – Processo SUSEP nº 15414.003891/2002-31 - Recorrente: Companhia de Seguros Minas Brasil; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota; Revisor: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

14)RECURSO Nº 1902 – Processo SUSEP nº 15414.004590/2002-25 - Recorrente: Hannover International Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota; Revisor: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido.

15)RECURSO Nº 1915 – Processo SUSEP nº 005-01608/01 - Recorrente: AIG Brasil Companhia de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota; Revisor: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

16)RECURSO Nº 2026 – Processo SUSEP nº 10.001822/01-25 - Recorrente: Companhia Mutual de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota; Revisor: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

17)RECURSO Nº 2047 – Processo SUSEP nº 15414.005098/2002-77 - Recorrente: Caixa Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Revisor: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido.

18)RECURSO Nº 2071 – Processo SUSEP nº 15414.002742/2002-55 - Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Revisor: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido.

19)RECURSO Nº 2261 – Processo SUSEP nº 005-0026/99 - Recorrente: Federal de Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido; Revisor: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

20)RECURSO Nº 2414 – Processo SUSEP nº 005-0421/99 - Recorrente: Unibanco AIG Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido; Revisor: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

Observação:

1)segundo o disposto no § 3º, do artigo 18 do Regimento Interno do CRSNSP, aprovado pelo Decreto nº 2.824, de 27 de outubro de 1998, “nos casos em que se tornar impossível julgar todos os processos da pauta, fica facultado ao Presidente suspender a sessão e reiniciá-la no dia útil subsequente, independentemente de nova convocação e publicação”.

2)o Sr. Presidente informa que terão prioridade de julgamento, no início da sessão, os processos sujeitos a sustentação oral.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2006.

THERESA CHRISTINA CUNHA MARTINS
Secretária-Executiva